

## **DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.199/2023**

*Publicado no Diário da Assembleia nº 3583*

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 08 de maio de 2019, e com fulcro no art. 40, § 19, da Constituição Federal e art. 47 da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** CONCEDER Abono de Permanência ao servidor efetivo **Antônio Fernandes Filho**, Agente Legislativo, matrícula nº 198, retroativamente ao período em que foram cumpridos os requisitos exigidos para obtenção de aposentadoria, com base na Informação Técnica da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, às fls. 50/51, do Processo nº 2023.42.100139PA - IGEPREV, ou seja, a partir de 18 de outubro de 2022, bem como nos termos do Parecer Jurídico nº 107/2023- PGA/AL-TO, às fls. 53/63, constante dos Autos do Processo em epígrafe.

**Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 15 dias do mês de junho de 2023.

Deputado **AMÉLIO CAYRES**  
Presidente